

AP. D.
Costa
Amélia
H. H.

PROPOSTA ORÇAMENTO 2025

Freguesia de Sobrado



ÍNDICE

I – INTRODUÇÃO.....	1
1.1. Enquadramento geral.....	1
1.2. Metodologia e pressupostos legais.....	1
1.3. Apresentação geral do orçamento.....	3
II – ORÇAMENTO DA RECEITA PARA 2025	4
2.1. Impostos Diretos	4
2.2. Taxas, multas e outras penalidades	5
2.3. Transferências Correntes	5
2.4. Venda de bens e serviços correntes.....	6
III – ORÇAMENTO DA DESPESA PARA 2025	6
3.1 Despesas com pessoal.....	6
3.2 Despesas com aquisição de bens e serviços	7
3.3 Transferências correntes.....	7
3.4 Outras despesas correntes.....	7
3.5 Aquisição de bens de capital	7
 <i>Tabela 1 - Equilíbrio corrente</i>	 <i>4</i>
<i>Tabela 2 - Receita Previsional 2025</i>	<i>4</i>
<i>Tabela 3 - Despesa Previsional 2025</i>	<i>6</i>

Anexos

A1 – Orçamento da Receita

A2 – Orçamento da Despesa

A3 – Plano Plurianual de Investimentos

Handwritten signatures and initials:
A - P
P. Costa
D. Costa
P. P.

I – INTRODUÇÃO

1.1. Enquadramento geral

Para o período compreendido entre 01 de novembro e 31 de dezembro de 2025, a política orçamental da Freguesia de Sobrado será sempre executar o investimento previsto, reduzir os custos correntes de estrutura e manter o esforço nas cobranças das receitas próprias.

A proposta de Orçamento para o início deste mandato foi elaborada numa conjuntura nacional complexa, rodeado de incertezas para as Freguesias agora criadas, mas com a certeza de que esta administração autárquica está preparada para enfrentar a incerteza.

O documento aqui apresentado, caracteriza-se pelo rigor e transparência nas contas, com a promessa de na gestão dos seus recursos financeiros conseguirá promover o investimento necessário e programado, cumprir as obrigações com os trabalhadores, fornecedores e parceiros institucionais, em especial aos que desenvolvem a sua atividade nos setores sociais.

No âmbito das suas competências, a Freguesia de Sobrado, apostará nas premissas das boas práticas de gestão de recursos, preservação e manutenção do património da Freguesia e no apoio das atividades de natureza social, cultural, educativa e desportiva ou outras de interesse para os seus cidadãos.

1.2. Metodologia e pressupostos legais

Os documentos previsionais foram elaborados de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), revogando o DL n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), com exceção das regras estabelecidas no seu ponto 3.3.

De acordo com a 1ª alteração à Lei n.º 25 -A/2025, de 13 de março, que procede à reposição de freguesias agregadas pela Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, concluindo o procedimento especial, simplificado e transitório de criação de freguesias previsto na Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, os titulares dos órgãos das novas freguesias devem, após a instalação dos respetivos órgãos, aprovar novos instrumentos de gestão previsional de acordo com os princípios e regras orçamentais consagrados no *Regime Financeiro das Autarquias Locais*, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, na *Lei de Enquadramento Orçamental*, no *Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL)*, no Sistema de Normalização Contabilística para administrações públicas (SNC-AP), aprovado pelo *Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro*, e tendo em conta o *Regime Jurídico das Autarquias Locais*, aprovado pela

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, devendo o novo orçamento prever a rubrica própria para arrecadação da verba a transferir do orçamento da freguesia extinta.

A classificação económica adotada tem por base o classificador aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, incluindo as rubricas previstas no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, de acordo com os modelos previstos no n.º 47 do ponto 11 da Norma de Contabilidade Pública 26 do SNC-AP, uma vez que, os reportes de execução terão de respeitar estes modelos. Acresce ainda ao orçamento, o Plano Plurianual de Investimentos (PPI), o qual agrega as despesas de investimentos em projetos e ações a realizar no âmbito dos objetivos estabelecidos.

Acresce conforme previsto no n.º 46 do ponto 11 da NCP 26 do SNC-AP, as demonstrações orçamentais a elaborar são:

- Orçamento e Plano Orçamental Plurianual (ano seguinte e mais 4 anos);
- Atividades mais relevantes

Com a orientação dos princípios supra, a preparação do orçamento foi prudente na previsão da receita e a execução deste orçamento continuará a exigir vigilância sobre a cobrança da receita e firmeza na contenção da execução da despesa.

A metodologia adotada para a elaboração da proposta de orçamento para 2025 consistiu na definição de procedimentos administrativos e técnicos e métodos de avaliação, nomeadamente:

- A elaboração do orçamento da despesa assentou no levantamento, rigoroso, de todos os encargos com pessoal e outros compromissos assumidos com terceiros, resultantes de contratos em curso, respeitando-se, deste modo, todas as vinculações externas existentes;
- Para o processo de elaboração do orçamento da receita, foi cumprido o critério da regra previsional das receitas preceituada na alínea a) do ponto 3.3., do POAL *"As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores à média aritmética simples das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração"*;
- As transferências a favor da autarquia, provenientes da Administração Central, Local e outros organismos, foram consideradas em conformidade com a efetiva atribuição pelas entidades competentes ao abrigo de contratos e acordos vigentes.

1.3. Apresentação geral do orçamento

O Orçamento para 2025 apresenta um valor global de 94.652,30 euros, conforme se verifica no quadro seguinte.

O orçamento é composto por **receitas correntes** que ascendem a 88.471 euros, incluindo o Fundo de Financiamento das Freguesias, que será transferido pela União extinta na proporção de 50% (26.276,50 euros), bem como, o restante saldo apurado à data de elaboração dos documentos, no valor de 6.171,30 euros que suportam a **despesa corrente** prevista de 76.023,00 euros, prevendo-se um valor para investimento com intervenção direta da autarquia de 18.629,30 euros.

EQUILIBRIO ORÇAMENTAL 2025

A regra do equilíbrio orçamental, prevista no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, citada no artigo n.º 40, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, determina que as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes. O montante do saldo de gerência, por se inscrever em "outra receita" e não como receita corrente ou de capital, não é considerado para aferição do cumprimento da regra do equilíbrio orçamental, nos termos previstos no n.º 2 do citado artigo 40.º do RFALEI.

Sem prejuízo dos n.ºs, 1 e 2, para efeitos do disposto no art.º 40, no momento da integração do saldo da gerência da execução orçamental, este último releva e é considerado como receita corrente, para efeitos de demonstração do cumprimento do equilíbrio correntes na proporção da despesa corrente que visa financiar ou da receita corrente que visa substituir.

Segundo nota explicativa OE MAI_ AL 2018 (pag.19), *"ainda que o saldo da gerência seja sempre, sem exceções, classificado no artigo 16 da receita, em algumas situações é considerado "como receita corrente" para efeitos do apuramento do equilíbrio corrente"*.

TABELA 1 - EQUILÍBRIO CORRENTE

RECEITAS	VALOR	%	DESPESAS	VALOR	%
Receitas Correntes	88 471,00	93,47%	Despesas Correntes	76 023,00	80,32%
Receitas de Capital	5,00	0,01%	Despesas de Capital	18 629,30	19,68%
Outras Receitas	5,00	0,01%			
Saldo	6 171,30	6,52%			
Total	94 652,30	100,00%	Total	94 652,30	100,00%
Saldo Corrente					12 448,00
Saldo Capital					-18 624,30

II – ORÇAMENTO DA RECEITA PARA 2025

A receita orçamentada para 2025, encontra-se evidenciada no quadro seguinte, permitindo aferir do peso de cada capítulo na receita total.

TABELA 2 - RECEITA PREVISIONAL 2025

RECEITAS	2025	Peso
Receitas Correntes	88 471,00	93,47%
Impostos Diretos	3 369,00	3,56%
Taxas, multas e outras penalidades	17 619,00	18,61%
Rendimentos de Propriedade	10,00	0,01%
Transferências Correntes	62 358,00	65,88%
Venda de bens e Prest. Serv. Correntes	5 110,00	5,40%
Outras receitas correntes	5,00	0,01%
Receitas Capital	5,00	0,01%
Transferências de Capital	5,00	0,01%
Outras Receitas	5,00	0,01%
Saldo da gerência anterior	6 171,30	6,52%
TOTAL	94 652,30	100,00%

2.1. Impostos Diretos

Constitui receita das freguesias, prevista na alínea a) do n.º 1 do art.º 23 da Lei das Finanças Locais, o produto da receita do IMI sobre prédios rústicos e uma participação no valor de 1% da receita do IMI sobre prédios urbanos.

Para a previsão da arrecadação do IMI, para os meses de novembro e dezembro, aplicou-se a regra de 45% dos valores cobrados no histórico de 2024 pela União das Freguesias.

O peso deste imposto na receita total para 3,56%, o que representa, em termos absolutos, uma previsão de receita a arrecadar de 3.369 euros.

2.2. Taxas, multas e outras penalidades

Constituem as receitas das freguesias o produto da cobrança de taxas, nomeadamente o rendimento de cemitérios, bem como, outras receitas estabelecidas por lei ou regulamento a favor das freguesias.

A previsão de receita proveniente da cobrança de "*Taxas, multas e outras penalidades*" ascende a 17.619 euros, representativo de 18,61% da receita total. Incluem-se aqui as taxas de licenciamento de caniços, taxas de secretaria, taxas relativas a mercados e feiras, taxas no âmbito da ocupação da via pública, entre outras que a autarquia esteja autorizada a cobrar no âmbito das suas competências.

Para a previsão das taxas, multas e outras penalidades aplicou-se a regra de 45% dos valores cobrados no histórico de 2024 pela União das Freguesias.

2.3. Transferências Correntes

As *Transferências Correntes*, constituem a maior fonte de receita do orçamento, responsáveis por 65,88% da receita total, o que representa, em termos absolutos, receita proveniente destas transferências no valor de 62.358,00 euros.

As transferências com origem no Orçamento de Estado (OE) apresentam para 2025, o valor inscrito na *Proposta de Lei do Orçamento de Estado de 2025 – "Mapa XIII – Transferências para as freguesias"*, relativamente à verba de montante fixo e o adicional do art.º 38 da Lei das Finanças Locais. Ainda com origem no OE prevê-se a transferência relativa à compensação da remuneração dos eleitos locais a meio tempo.

As transferências com origem na Administração Local são as provenientes do Município de Valongo destinado à Freguesia de Sobrado.

Para a elaboração do orçamento de novembro e dezembro, no caso das transferências dos FFF, considerou-se, conforme informação da DGAL, a aplicação da fórmula definida pela comissão de extinção das Freguesias para a distribuição pelas Freguesias, cabendo à Freguesia de Sobrado, o valor de 50% do total das transferências reacionadas pela União das Freguesias.

2.4. Venda de bens e serviços correntes

O produto da *Venda de bens e prestação de serviços correntes* representa 5,40% do total da receita, prevendo-se arrecadar 5.110 euros, em termos absolutos.

Para a previsão dos serviços prestados, aplicou-se a regra de 45% dos valores cobrados no histórico de 2024 pela União das Freguesias, há exceção da classificação económica relativa aos postos de CTT que foi considerado o valor total do histórico de 2024.

III – ORÇAMENTO DA DESPESA PARA 2025

A despesa orçamentada para 2025, encontra-se evidenciada no quadro seguinte, permitindo aferir do peso de cada agrupamento no total da despesa prevista.

TABELA 3 - DESPESA PREVISIONAL 2025

DESPESAS	2025	Peso
Despesas Correntes	76 023,00	80,32%
Despesas com Pessoal	53 139,00	56,14%
Despesa com aquisição de bens e serviços	20 694,00	21,86%
Transferências correntes concedidas	1 510,00	1,60%
Outras despesas correntes	680,00	0,72%
Despesas de Capital	18 629,30	19,68%
Aqui de bens de investimento	18 629,30	19,68%
TOTAL	94 652,30	100,00%

3.1 Despesas com pessoal

Para os últimos dois meses do ano, prevê-se despesas com pessoal na ordem dos 53.139 euros, apresentando-se como o agrupamento da despesa corrente com maior afetação do orçamento, com um peso de 56,14% no total da despesa.

O agrupamento das *despesas com pessoal* contempla os encargos fixos com Eleitos (remunerações fixas do Presidente, as compensações do Secretário e Tesoureiro, as senhas de presença dos Membros do Executivo e dos Membros da Assembleia de Freguesia) para os últimos dois meses do ano, num regime sem faltas, bem como o subsídio extraordinário. Contempla, também, as despesas com o pessoal do quadro, constantes no mapa de pessoal, divididos em remunerações certas e permanentes, abonos

variáveis e segurança social, para os últimos dois meses do ano, num regime sem faltas, bem como, o subsídio de natal.

3.2 Despesas com aquisição de bens e serviços

O agrupamento da despesa respeitante à *aquisição de bens e serviços* prevê uma afetação de 21,86% do orçamento, 20.694,00 euros.

As rubricas inseridas neste agrupamento assumem natureza bastante diversificada e vão de encontro aquilo que são as atribuições das freguesias e as atividades que pretende desenvolver. Incluem os valores certos de contratos que decorrem do processo de desagregação das freguesias, no que respeita a encargos das instalações, combustíveis, limpeza, conservação de bens, serviços de consultoria, assistência técnica, bem como, as despesas com atividades sociais, culturais, recreativas e desportivas previstas até ao final do ano de 2025.

3.3 Transferências correntes

As *transferências correntes* englobam os apoios financeiros a instituições sem fins lucrativos, e no âmbito dos Programas ocupacionais. Tendo no orçamento para 2025 um peso de 1,60% no total da despesa, prevê-se alcançar uma despesa total de 1.510,00 euros.

3.4 Outras despesas correntes

A despesa prevista neste agrupamento representa 0,72%, em termos absolutos, prevê-se uma despesa 680 euros.

Enquadram-se neste agrupamento despesas de natureza diversa, nomeadamente, restituição de impostos e taxas, despesas bancárias e IVA pago.

3.5 Aquisição de bens de capital

As despesas com aquisição de bens de capital, representam 19,68% da despesa total, totalizando 18.629,30 euros. Este agrupamento económico integra os investimentos com intervenção direta da autarquia, financiados maioritariamente pelo saldo a transitar do processo de desagregação das Freguesias.

A análise ao PPI, que se encontra em anexo à presente proposta, permitirá identificar quais os projetos e ações que implicam despesas orçamentais, classificadas neste agrupamento.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

A R

Kota

Amelia

R R

ORÇAMENTO 2025

ANEXOS

A
R
B
D
D
D

A. I – PROPOSTA DO ORÇAMENTO DA RECEITA



Freguesia de Sobrado

Concelho de Valongo

NIF: 519051254

ORÇAMENTO DAS RECEITAS DE 2025

Pág. n.º 1

RUBRICAS		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	(Un.: Euros)			
RECEITAS CORRENTES					
01	IMPOSTOS DIRETOS				3369,00
01.02	Outros:			3369,00	
01.02.02	Imposto municipal sobre imóveis	3369,00			
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:				17619,00
04.01	Taxas:			17342,00	
04.01.23	Taxas específicas das autarquias locais	17342,00			
04.01.23.01	Mercados e feiras	5747,00			
04.01.23.03	Ocupação da via pública	7,00			
04.01.23.04	Animais	337,00			
04.01.23.99	Outras taxas específicas das autarquias locais	11251,00			
04.01.23.99.09	Cemitérios	11003,00			
040123990901	Inumações	2727,00			
040123990902	Ocupação da Capela Mortuária	89,00			
040123990903	Licenças e Averbamentos	192,00			
040123990904	Concessões	3492,00			
040123990905	Ocupação de Sepulturas	3621,00			
040123990906	Manutenção de sepulturas	877,00			
040123990999	Outras	5,00			
04.01.23.99.99	Outras	248,00			
040123999901	Atestados	238,00			
040123999902	Certificação de Documentos	5,00			
040123999999	Outras n.e.	5,00			
04.02	Multas e outras penalidades:			277,00	
04.02.01	Juros de mora	5,00			
04.02.99	Multas e penalidades diversas	272,00			
05	RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE:				10,00
05.02	Juros-Sociedades financeiras:			5,00	
05.02.01	Bancos e outras instituições financeiras	5,00			
05.10	Rendas:			5,00	
05.10.99	Outros	5,00			
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:				62358,00
06.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras:			5,00	
06.01.02	Privadas	5,00			
06.03	Administração central:			62333,00	
06.03.01	Estado	62328,00			
06.03.01.04	Fundo de Financiamento das Freguesias	22459,00			
06.03.01.05	art. 38.º, n.º 8 da Lei n.º 73/2013	3817,00			
06.03.01.06	Transferência de competências - Lei n.º 50/2018	32920,00			
06.03.01.99	Outras	3132,00			
06.03.01.99.01	Artigo 10º, Lei n.º 11/96 - Remuneração do Presidente .	3132,00			
06.03.09	Ser. fun. aut.-Su. prot. fam. pol. at. emp. for. prof.		5,00		
06.03.09.01	SFA - Contrato emprego inserção	5,00			



Freguesia de Sobrado

Concelho de Valongo

NIF: 519051254

Handwritten signatures and initials in blue ink.

ORÇAMENTO DAS RECEITAS DE 2025

Pág. n.º 2

RUBRICAS		IMPORTÂNCIAS (Un.: Euros)			
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO				
06.05	Administração local:			15,00	
06.05.01	Continente		15,00		
06.05.01.01	Municípios	15,00			
06.05.01.01.01	Protocolo - AAAF	5,00			
06.05.01.01.03	Resenceamento eleitoral	5,00			
06.05.01.01.04	Atos eleitorais	5,00			
06.08	Famílias:			5,00	
06.08.01	Famílias		5,00		
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:				5110,00
07.01	Venda de bens:			191,00	
07.01.03	Publicações e impressos		5,00		
07.01.05	Bens inutilizados		181,00		
07.01.08	Mercadorias		5,00		
07.01.08.99	Outras n.e	5,00			
07.02	Serviços:			4919,00	
07.02.01	Aluguer de espaços e equipamentos		5,00		
07.02.08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto ...		64,00		
07.02.08.02	Serviços recreativos	10,00			
07.02.08.02.01	Serviços Recreativos "Verão Sorridente"	5,00			
07.02.08.02.99	Outros	5,00			
070208029999	Serviços recreativos - outros	5,00			
07.02.08.04	Serviços desportivos	54,00			
07.02.09	Serviços específicos das autarquias		4850,00		
07.02.09.05	Cemitérios	1174,00			
07.02.09.99	Outros	3676,00			
07.02.09.99.01	Postos CTT	3671,00			
07.02.09.99.99	Outros	5,00			
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES:				5,00
08.01	Outras:			5,00	
08.01.99	Outras		5,00		
08.01.99.99	Diversas	5,00			
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES				88471,00
	RECEITAS DE CAPITAL				
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:				5,00
10.05	Administração local:			5,00	
10.05.01	Continente		5,00		
10.05.01.01	Municípios	5,00			
10.05.01.01.01	CM Valongo - Protocolos de Investimentos	5,00			
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL				5,00
	OUTRAS RECEITAS				



Freguesia de Sobrado

Concelho de Valongo

NIF: 519051254

[Handwritten signatures and initials]

ORÇAMENTO DAS RECEITAS DE 2025

Pág. n.º 3

RUBRICAS		IMPORTÂNCIAS (Un.: Euros)			
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO				
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS:				5,00
15.01	Reposições não abatidas nos pagamentos:			5,00	
15.01.01	Reposições não abatidas nos pagamentos		5,00		
16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR:				6171,30
16.01	Saldo orçamental:			6171,30	
16.01.01	Na posse do serviço		6171,30		
	TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS				6176,30
	TOTAL DAS RECEITAS				94652,30

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized 'A' and 'R', and the word 'Simão'.

A. II – PROPOSTA DO ORÇAMENTO DA DESPESA



Freguesia de Sobrado

Concelho de Valongo

NIF: 519051254

Handwritten signatures and initials in blue ink.

ORÇAMENTO DAS DESPESAS DE 2025

Pág. n.º 1

RUBRICAS		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	(Un.: Euros)			
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA				94652,30
	DESPESAS CORRENTES				
01	DESPESAS COM O PESSOAL:				53139,00
01.01	Remunerações certas e permanentes:			39498,00	
01.01.01	Tit. órgãos de soberania e membros d'órgãos autárquicos	2386,00			
01.01.04	Pessoal dos quadros -Regime de contrato indiv. trabalho	21811,00			
01.01.04.01	Pessoal em funções	21811,00			
01.01.07	Pessoal em regime de tarefa ou avença	5,00			
01.01.08	Pessoal aguardando aposentação	5,00			
01.01.11	Representação	478,00			
01.01.13	Subsídio de refeição	3024,00			
01.01.14	Subsídios de férias e de Natal	11784,00			
01.01.15	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	5,00			
01.02	Abonos variáveis ou eventuais:			4311,00	
01.02.02	Horas extraordinárias	706,00			
01.02.04	Ajudas de custo	1072,00			
01.02.04.01	Compensação para encargos	1072,00			
01.02.05	Abono para falhas	1899,00			
01.02.13	Outros suplementos e prémios	634,00			
01.02.13.01	Prémios de desempenho	5,00			
01.02.13.02	Outros	5,00			
01.02.13.03	Senhas de presença	624,00			
01.03	Segurança social:			9330,00	
01.03.01	Encargos com a saúde	5,00			
01.03.03	Subsídio familiar a crianças e jovens	5,00			
01.03.05	Contribuições para a segurança social	8440,00			
01.03.05.01	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	5,00			
01.03.05.02	RCTFP	8430,00			
01.03.05.02.01	Caixa Geral de Aposentações	626,00			
01.03.05.02.02	Segurança social - Regime geral	7804,00			
01.03.05.03	Outros	5,00			
01.03.09	Seguros	880,00			
01.03.09.01	Seguros de acidentes trabalho e doenças profissionais .	880,00			
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:				20694,00
02.01	Aquisição de bens:			5934,00	
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes		1704,00		
02.01.02.01	Gasolina	663,00			
02.01.02.02	Gasóleo	1041,00			
02.01.04	Limpeza e higiene		302,00		
02.01.04.01	Material de limpeza e higiene - Junta	152,00			
02.01.04.02	Material de limpeza e higiene - escolas	150,00			
02.01.07	Vestuário e artigos pessoais		750,00		
02.01.08	Material de escritório		150,00		
02.01.09	Produtos químicos e farmacêuticos		5,00		



Freguesia de Sobrado

Concelho de Valongo

NIF: 519051254

ORÇAMENTO DAS DESPESAS DE 2025

Pág. n.º 2

RUBRICAS		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	(Un.: Euros)			
02.01.12	Material de transporte-Peças		5,00		
02.01.14	Outro material-Peças		5,00		
02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas		738,00		
02.01.16	Mercadorias para venda		5,00		
02.01.16.01	Mercadoria p/venda - Produtos CTT	5,00			
02.01.17	Ferramentas e utensílios		500,00		
02.01.18	Livros e documentação técnica		5,00		
02.01.19	Artigos honoríficos e de decoração		5,00		
02.01.20	Material de educação, cultura e recreio		5,00		
02.01.21	Outros bens		1755,00		
02.01.21.01	Bens - cultura, desporto e tempos livres	615,00			
02.01.21.02	Bens - materiais para pequenas reparações e conservação	1000,00			
02.01.21.03	Bens - diversos	140,00			
02.02	Aquisição de serviços:			14760,00	
02.02.01	Encargos das instalações		2580,00		
02.02.01.01	Água	1171,00			
02.02.01.02	Eletricidade	1409,00			
02.02.02	Limpeza e higiene		5,00		
02.02.03	Conservação de bens		5048,00		
02.02.03.01	Pequenas reparações - Escolas	2000,00			
02.02.03.02	Infraestruturas e equipamentos	1500,00			
02.02.03.03	Viaturas	1548,00			
02.02.08	Locação de outros bens		5,00		
02.02.09	Comunicações		500,00		
02.02.10	Transportes		39,00		
02.02.12	Seguros		504,00		
02.02.12.01	Seguros - CEI	5,00			
02.02.12.02	Seguros - outros	499,00			
02.02.13	Deslocações e estadas		128,00		
02.02.14	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria		1805,00		
02.02.17	Publicidade		150,00		
02.02.18	Vigilância e segurança		405,00		
02.02.19	Assistência técnica		150,00		
02.02.20	Outros trabalhos especializados		867,00		
02.02.20.01	Promoção e divulgação da Freguesia	382,00			
02.02.20.02	Outros trabalhos especializados	485,00			
02.02.25	Outros serviços		2574,00		
02.02.25.01	Serviços - Cultura, desporto e tempos livres	2424,00			
02.02.25.02	Outros	150,00			
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:				1510,00
04.03	Administração central:			5,00	
04.03.05	Serviços e fundos autónomos		5,00		
04.03.05.01	Escolas - Transf. Mat. higiene e secretaria	5,00			
04.07	Instituições sem fins lucrativos:			1000,00	
04.07.01	Instituições sem fins lucrativos		1000,00		
04.08	Famílias:			505,00	



Freguesia de Sobrado

Concelho de Valongo

NIF: 519051254

A
R
Costa

ORÇAMENTO DAS DESPESAS DE 2025

Pág. n.º 3

RUBRICAS		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	(Un.: Euros)			
04.08.02	Outras		505,00		
04.08.02.01	Programas ocupacionais	500,00			
04.08.02.02	Outras	5,00			
04.08.02.02.01	"Plano de emergência social" e outras iniciativas	5,00			
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES:				680,00
06.02	Diversas:			680,00	
06.02.03	Outras		680,00		
06.02.03.01	Outras Restituições	5,00			
06.02.03.04	Serviços bancários	20,00			
06.02.03.05	Outras	655,00			
06.02.03.05.01	Quotizações	500,00			
06.02.03.05.02	Outras despesas correntes	150,00			
06.02.03.05.99	Atos eleitorais	5,00			
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES DO ÓRGÃO 01				76023,00
	DESPESAS DE CAPITAL				
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:				18629,30
07.01	Investimentos:			18629,30	
07.01.01	Terrenos		50,00		
07.01.03	Edifícios		500,00		
07.01.03.01	Instalações de serviços	500,00			
07.01.04	Construções diversas		7050,00		
07.01.04.01	Viadutos, arruamentos e obras complementares	500,00			
07.01.04.05	Parques e jardins	1000,00			
07.01.04.06	Instalações desportivas e recreativas	50,00			
07.01.04.12	Cemitérios	4000,00			
07.01.04.13	Outros	1500,00			
07.01.07	Equipamento de informática		2500,00		
07.01.08	Software informático		2500,00		
07.01.09	Equipamento administrativo		500,00		
07.01.10	Equipamento básico		500,00		
07.01.10.02	Outro	500,00			
07.01.11	Ferramentas e utensílios		2500,00		
07.01.15	Outros investimentos		2529,30		
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL DO ÓRGÃO 01				18629,30
	TOTAL GERAL DAS DESPESAS				94652,30

A 2
St
Amelia
P. 11/4

A. III – PROPOSTA P.P.I



Freguesia de Sobrado
Concelho de Valongo
NIF: 519051254

Pág. n.º 1

Plano Plurianual de Investimentos de 2025

Euros

Objetivo (1)	N.º proj. (2)	Designação do projeto (3)	Rubrica orça- mental (4)	F o r m a	Fonte de financiamento (%)					Datas		F a s e	Pagamentos						Total previsto (22)		
					RG (6)	RP (7)	UE (8)	Empr (9)	ND (10)	Iní- cio (11)	Fim (12)		Realiz- ado (14)	Estima- tiva 2024 (15)	Períodos seguintes						
															2025 (16)	2026 (17)	2027 (18)	2028 (19)	2029 (20)	Outros (21)	
01		FUNÇÕES GERAIS																			
01.01		SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA																			
01.01.01		Administração geral	D6	0						11/25	12/25	0	0	0	18 629	0	0	0	0	0	18 629
01.01.01.01	01/22	Equipamento administrativo	D6	0	100					11/25	12/25	0	0	0	500	0	0	0	0	0	500
01.01.01.02	02/22	Ferramentas e utensílios	D6	0	100					11/25	12/25	0	0	0	2 500	0	0	0	0	0	2 500
01.01.01.03	03/22	Equipamento básico	D6	0	100					11/25	12/25	0	0	0	500	0	0	0	0	0	500
01.01.01.04	04/22	Software informático	D6	0	100					11/25	12/25	0	0	0	2 500	0	0	0	0	0	2 500
01.01.01.05	05/22	Outros investimentos	D6	0	100					11/25	12/25	0	0	0	2 529	0	0	0	0	0	2 529
01.01.01.06	06/22	Equipamento informático	D6	0	100					11/25	12/25	0	0	0	2 500	0	0	0	0	0	2 500
01.01.01.07	07/22	Obras de beneficiação (edifícios)	D6	0	100					11/25	12/25	0	0	0	500	0	0	0	0	0	500
01.01.01.08	08/22	Instalações desportivas e recreativas	D6	0	100					11/25	12/02	0	0	0	50	0	0	0	0	0	50
01.01.01.09	13/22	Parques e Jardins	D6	0	100					11/25	11/25	0	0	0	1 000	0	0	0	0	0	1 000
01.01.01.10	10/22	Viadutos, arruamentos e obras complementares	D6	0	100					11/25	12/25	0	0	0	500	0	0	0	0	0	500
01.01.01.11	11/22	Terrenos	D6	0	100					11/25	12/25	0	0	0	50	0	0	0	0	0	50
01.01.01.12	18/22	Construções diversas - outras	D6	0	100					11/25	12/25	0	0	0	1 500	0	0	0	0	0	1 500
01.01.01.14	14/22	Cemitérios - beneficiações e reparações	D6	0	100					11/25	12/25	0	0	0	4 000	0	0	0	0	0	4 000
		TOTAL DO PROGRAMA 01.01											0	0	18 629	0	0	0	0	0	18 629
		TOTAL DO OBJETIVO 01											0	0	18 629	0	0	0	0	0	18 629
		TOTAL GERAL											0	0	18 629	0	0	0	0	0	18 629



Freguesia de Sobrado
Concelho de Valongo
NIF: 519051254

Pág. n.º 2

[Handwritten signatures]

Plano Plurianual de Investimentos de 2025

- (5) Forma de realização: A-Administração direta; E-Empreitadas; O-Fornecimentos e Outras.
(6) Receitas Gerais (%).
(7) Receitas Próprias (%).
(8) Financiamento da União Europeia (%).
(9) Contração de empréstimos (%).
(10) Ainda não definida (%).
(13) Fase de execução: 0-não iniciada; 1-com projeto técnico; 2-adjudicada; 3-execução física até 25%; 4-exec. física até 50%; 5-exec. física até 75%; 6-exec. física superior a 75%.
(14) Realizado antes de 1 de outubro de 2024.
(15) Estimativa de realização de 1 de outubro a 31 de dezembro de 2024.
(22) = (14)+(15)+(16)+(17)+(18)+(19)+(20)+(21).

O Contabilista Público

Em ____ de ____ de ____

Órgão executivo

Em 10 de Novembro de 2025

Ana Laranço